definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **ÉVERTON ELEUTÉRIO XAVIER**, 226.***-9 A, com efeitos financeiros a contar de 17/1/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 246202

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA Nº 039/2025 - GABSEC/SEPCD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os (as) servidores (as) para funções que especifica. **CONSIDERANDO** o teor da PORTARIA Nº 006/2025-GABSEC/SEPCD, de 14 de agosto de 2025, publicada no DOE, edição n° 35.525, pag. 32, Poder Executivo-Seção II;que designou a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 003/2024-SEJUSC/SEPCD. **R E S O L V E: I - SUBSTITUIR** a servidora **CÁSSIA TAMIRES PONTES DE SOUZA**, matrícula n° 275.555-6A, pela servidora **ROSANA REIS DE MELO DA SILVA**, matrícula nº 275.774-5A. Os servidores JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 253.811-3B, e ALVA SHAMICA MENDONÇA MUNHOZ, Matrícula n° 269.950-8B, permanecem como membros da Comissão, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Contrato de Gestão nº 003/2024 - SEJUSC/SEPCD, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD, e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM; **II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPCD**, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 246243

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

PORTARIA N°054/2025-GAB/SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - AADC** oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024 - AADC**; Considerando as propostas de preço e Mapa Comparativo de Preços constantes nos autos do processo; Considerando que a Empresa: **D.M. DE AGUIAR** & **CIA LTDA**, é especializada na prestação de serviços de locação de aparelhamento para realização de eventos; Considerando que os preços constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - AADC**, está compatível com os preços praticados no mercado; Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de locação de aparelhamento para realização de eventos; Considerando finalmente o que consta do processo nº 01.01.018 102.000401/2025-04-SIGED. **RESOLVE: I - ADERIR** parcialmente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - AADC** oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024 - AADC**, empresa vencedora: D.M. DE AGUIAR & CIA LTDA., inscrita no CNPJ: 07.908.761/0001-95; e **II - ADJUDICAR** o objeto licitado pelo **valor global de R$ 1.237.819,92** (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 246253

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 193/2025-GAB-PRES-JUCEA de 14/10/2025.
RESOLVE: APROVAR a **ESCALA ANUAL DE FÉRIAS** dos **62** servidores da Junta Comercial do Estado do Amazonas - **JUCEA**, para o exercício de **2026**, de acordo com o que estabelece o **Art. 62,** § **3º da Lei nº 1.762** de 14 de novembro de 1986, e conforme **Instrução Normativa nº 001/17-GS/SEAD, Art. 8, 9 e 10.**

JANEIRO	
EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO	248.007-7 C
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS	227.057-9 D
JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA	157.977-0 A
LIZANDRA CRISTINA SOUZA FERNANDES	247.540-5 B
LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA	256.927-2 A
MARCIA LOPES PEREZ	261.149-0 C
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃAES	244.382-1 D
FEVEREIRO	
ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA	001.609-8 B
ANTONIO BARROS	158.013-2 A
GARDENIA LOUREIRO FREIRE SIGUEIRA	222.004-0 F
IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ VIANA	257.117-0 A
JULIANA MENEZES DE AGUIAR	256.932-9 A
LUCI JANE DA SILVA SANTOS	158.003-5 A
SANDRA CRISTINA MEIRELES DE A. TEIXEIRA	158.004-3 A
MARÇO	
ANDREIA PINHEIRO DA COSTA	157.983-5 A
ARISTÓFANES DE SOUSA RABELO	110.183-8 D
ELIANE DE OLIVEIRA	157.992-4 A
JACQUELINE DE FREITAS PINHO	157.975-4 A
MARCILENE REGINA G. DOS SANTOS DE SIGUEIRA	157.970-3 A
ABRIL	
ANDRÉ LUIZ LOMAS DE MEDEIROS	139.127-5 B
EDNA DOS SANTOS WATANABE	157.994-0 A
MARGARETH BRASIL BINDÁ CAVALCANTE	157.976-2 A
MARIA TEIXEIRA DE ARAÚJO	157.968-1 A
MEYRE DE SOUZA MOURÃO	157.969-0 A
MAIO	
ANDRÉIA LIANE CARVALHO DE ANDRADE	157.974-6 A
ANTONIO DE OLIVEIRA TRINDADE NETO	270.884-1 B
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO SILVA	157.973-8 A
MIRIAM FREITAS ALENCAR	158.030-2 A
OLINDA TRAVASSOS MARQUES	158.005-1 A
JUNHO	
ANA IZABEL SILVA DE SOUZA	158.002-7 A
EMILIA CARVALHO DA SILVA DIAZ	157.960-6 A
MARIA EULENICE SAMPAIO DA SILVA	157.954-1 A
RAIMUNDA ROSEMIRA GOMES DE ANDRADE	157.950-9 A
JULHO	
ARITE PINHEIRO PEREIRA	143.614-7 B
AURIAN MARIA SALES CALDEIRA	157.989-4 A
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA	157.953-3 A
MARIA DO SOCORRO DA COSTA PRESTES	158.009-4 A
SANDRA MARIA FERREIRA GODINHO	157.997-5 A
SOLANGE MATUTE DA SILVA MAGALHÃES	157.967-3 A
AGOSTO	
CASSIA JORDANA FIDELES DA SILVA	274.717-0 A
EVANDRO DE ANDRADE VALENTE	157.996-7 A
LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO	267.121-2 A
RAIMUNDA GRACILENE RODRIGUES DAS NEVES	157.986-0 A
SOLANGE TORRES DORNELES	157.991-6 A
SETEMBRO	
AGENOR RIBEIRO MACHADO	158.016-7 A